



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ATA DE REUNIÃO

Reunião de Apreciação Preliminar

Órgão: Júri para Atribuição do Título de Especialista

Ata n.º 1

Hora de Início: 15h05m

Hora de Término: 15h30m

Local da Reunião: Sala de Reuniões

Data: 19/ 02/ 2015

Ordem do dia:

Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura;

Ponto dois – Calendarização da prova pública;

Ponto três – Definição dos arguentes;

Membros presentes: João Freire de Noronha, presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC); José Pedro Pestana Fragoso de Almeida, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Paula Maria Augusto Azevedo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém; Graça Maria Leitão Ferreira Dias e Nuno Filipe Gomes Bernardes, enquanto individualidades de público e reconhecido mérito e Rosário Plácido Roberto Costa, da ESAC.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelas quinze horas, reuniu o júri de provas públicas para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), na área da PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, código CNAEF 621, requeridas pelo docente Pedro D'Almeida Monteiro Pinto Bravo, equiparado a professor adjunto da ESAC, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e no Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, aprovado por Despacho n.º9210/2010, publicado no DR, 2.ª série - n.º104 - 28 de maio de 2010 e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012, a fim de realizar a reunião de apreciação preliminar de admissão às provas, nos termos previstos no Regulamento supra referido.

O júri foi constituído por Despacho n.º1/2015 do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and several illegible signatures.]

(ESAC), no âmbito da delegação de competências do Senhor Presidente do IPC (Despacho n.º6387/2014, de 13 de maio, publicado em DR, 2.ª série - n.º93 - de 15 de maio), sendo membros do júri: João Freire de Noronha, presidente da ESAC, que preside; José Pedro Pestana Fragoso de Almeida, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Paula Maria Augusto Azevedo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém; Graça Maria Leitão Ferreira Dias e Nuno Filipe Gomes Bernardes, enquanto individualidades de público e reconhecido mérito e Rosário Plácido Roberto Costa, da ESAC.

O presidente do júri iniciou a reunião com as boas vindas aos membros presentes, agradeceu a disponibilidade manifestada por todos e informou que a reunião seria secretariada pela trabalhadora não docente Elsa Ramalho, passando de imediato à ordem de trabalhos.

Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura

Apreciado o processo de candidatura, constata-se que nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e o trabalho apresentado insere-se na área para que as mesmas foram requeridas, razão pela qual o júri deliberou por unanimidade dos presentes admiti-lo às provas, conforme relatório em anexo.

Ponto dois – Calendarização da prova pública

Acordaram os membros do júri agendar as provas públicas para o dia 13 de março de 2015, com a seguinte calendarização: das 10h00 às 12h00 – apreciação e discussão do currículo profissional; das 14h00 às 16h00 – apresentação, apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional.

Ponto três – Definição dos arguentes

Foi deliberado por unanimidade que a apreciação e discussão do currículo profissional do candidato caberá a Graça Maria Leitão Ferreira Dias, enquanto individualidade de público e reconhecido mérito e a Rosário Plácido Roberto Costa, da ESAC. A apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional caberá primordialmente a Paula Maria Augusto Azevedo, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e a José Pedro Pestana Fragoso de Almeida, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

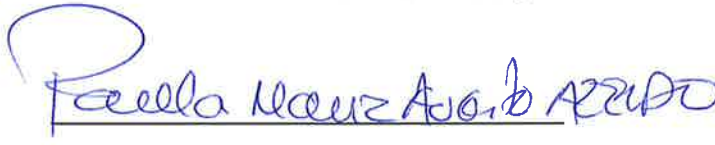


O presidente do júri,


(João Freire de Noronha)

Os vogais do júri,


(José Pedro Pestana Fragoso de Almeida)


(Paula Maria Augusto Azevedo)


(Graça Maria Leitão Ferreira Dias)


(Nuno Filipe Gomes Bernardes)


(Rosário Plácido Roberto da Costa)

O secretário do júri,


(Elsa Ramalho)

(Handwritten initials and signatures in blue ink)

**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSÃO ÀS PROVAS
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

ÁREA: Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621)

CANDIDATO: Pedro D'Almeida Monteirinho Pinto Bravo

O presente processo para atribuição do título de especialista é regulado pelo Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Título de Especialista (RJTE), e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (RATEIPC), aprovado pelo Despacho n.º 9210/2010, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 104, de 28 de maio de 2010, e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012.

O candidato Pedro D'Almeida Monteirinho Pinto Bravo, requereu ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, a admissão às provas para atribuição do título de especialista na área da Produção Agrícola e Animal, código CNAEF 621, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e trabalho de natureza profissional.

Após nomeação do júri das provas pelo Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, nos termos do artigo 12.º do RATEIPC (delegação de competências do Presidente do IPC - Despacho n.º 6387/2014, de 13 de maio, publicado em Diário da República – n.º93 - 15 de maio), importa proceder à apreciação preliminar, conforme dispõe o artigo 14.º do RATEIPC. Nestes termos, a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar, por parte do júri, com carácter eliminatório, a qual tem por objetivo verificar:

- a) Se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas;
- b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório fundamentado.

I. Das condições de admissão às provas

No que respeita à verificação das condições de admissão às provas devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições enunciadas no artigo 6.º do RATEIPC:

- a) Formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;

- b) Currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

Relativamente ao caso concreto do candidato Pedro D'Almeida Monteiro Pinto Bravo, o júri constatou, de acordo com os elementos constantes do processo, que:

- Alínea a) do artigo 6.º do RATEIPC:

- I. O candidato evidencia no seu currículo que detém formação inicial superior, porquanto possui Licenciatura em Medicina Veterinária, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto douro e é, ainda, Mestre em Patologia Experimental, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
- II. O candidato evidencia uma experiência profissional comprovada no âmbito da Produção Agrícola e Animal superior a 10 anos.

- Alínea b) do artigo 6.º do RATEIPC;

O candidato apresenta evidências de um percurso profissional de qualidade e relevância para o exercício da profissão na área da Produção Agrícola e Animal.

II. Da inserção do trabalho na área para que foram requeridas provas

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do RATEIPC, o júri entende que o trabalho de natureza profissional apresentado pelo candidato insere-se na área da Produção Agrícola e Animal.

III. Conclusão

Em síntese, atendendo ao acima exposto, o júri considera que o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e apresentou um trabalho de natureza profissional que se insere na área em que foram requeridas as provas, pelo que delibera, por unanimidade dos vogais presentes, a admissão do candidato às provas para atribuição do título de especialista, na área da Produção Agrícola e Animal.

Elaborado pelo júri em reunião realizada a 19 de fevereiro de 2015

